



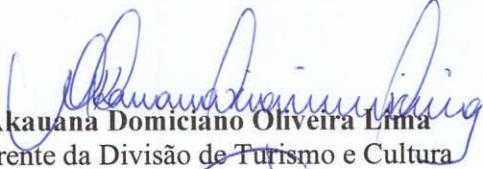
COMUNICADO N.º 3/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, em conformidade com os dispositivos legais vigentes e, considerando as solicitações dos agentes culturais suplentes selecionados nos Editais de Fomento “Audiovisual” e “Demais áreas da Cultura”.

RESOLVE:

Fica prorrogado o prazo de execução, contrapartida e prestação de contas dos projetos culturas referentes à Lei Paulo Gustavo do município de Andradas por mais 60 (sessenta) dias. Originalmente, estes estavam previstos para 15 de agosto de 2025 e ficarão, portanto, estendidos até o dia 15 de outubro de 2025.

Andradas, 15 de agosto de 2025.


Akauana Domiciano Oliveira Lima

Gerente da Divisão de Turismo e Cultura


Erivelton Luis Siqueira

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO